



Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, amparado de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal nº 723/2001 e alterações e a Lei Municipal nº 1336/2011 e alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão composta de três servidores, designados através da Portaria nº 4645/2022 de 05 de janeiro de 2022.

1.2. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, “caput”, CF/88.

1.3. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada www.novaalvorada.rs.gov.br - Editais > Processo Seletivo Simplificado.

1.4. O processo seletivo destina-se a contratação:

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Vagas Imediatas
Professor de Educação Infantil	25 horas	CR
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	25 horas	03 + CR

CR – Cadastro Reserva

1.5. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período e destina-se a atender necessidades eventuais decorrentes de afastamentos de servidores por licença saúde, licença gestante, licença interesse, férias, afastamento para estudos, atestados médicos, restrições, contratação de professores para educandos com necessidades especiais, cargos de chefia, direção e assessoramento e ainda casos de aposentadoria, vacância e exoneração mediante inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem nomeados.

1.6. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas pela comissão referida do item 1.1.



Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 1336/2011, Lei Municipal nº 723/2001 e alterações, conforme ANEXO IV.

2.2. A carga horária prevista para o cargo de professor é de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

2.3. Além dos vencimentos, os servidores receberão vale alimentação e outros adicionais previstos na legislação municipal, desde que extensivos aos contratos temporários.

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

2.5. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Jurídico Único.

3. INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

3.1 Local, período e condições

As inscrições deverão ser efetuadas no **Centro Administrativo Municipal**, situado na Av. 01 Vicente Guerra, nº 1429, Centro, Nova Alvorada/RS, **no período de 07 de janeiro a 12 de janeiro 2022, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h**, mediante comparecimento pessoal dos candidatos, e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

3.1.1. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório.

3.1.2. Os candidatos são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.1.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” ou em caráter condicional e fora do prazo.

3.1.4 O valor da inscrição para os referidos cargos será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

3.2 Requisitos Para Inscrição e Contratação

Os candidatos deverão tomar conhecimento do conteúdo deste Edital, a fim de certificar-se de que possuem os requisitos exigidos para inscrição e contratação.

3.2.1. No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo, em original e também mediante fotocópias:



Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

- a) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física), comprovando ser brasileiro nato, ou, sendo naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, comprovar que o processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo II a este Edital.

3.2.1.1. Exceto a Ficha de Inscrição, os demais documentos serão autenticados no ato da inscrição, pela Comissão designada.

3.2.2 Possuir 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.2.4 Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.2.5 Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

3.2.6 A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

4. PROVA DE TÍTULOS

4.1. A pontuação dos títulos será apresentada e calculada conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR PONTO (MÁXIMO)
Comprovante de curso de Mestrado , na área de Educação, através de certificado conferido pela Instituição de Ensino.	01	20	20
Comprovante de curso de Especialização, na área de Educação , através de certificado conferido pela Instituição de Ensino.	01	20	20
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área de Educação - através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou outro evento, com assinatura dos responsáveis, com carga horária de 40 horas até 79 horas , concluídos até a publicação deste edital e expedidos a partir de 2019	05	10	50



Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

Comprovaentes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área de Educação - através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou outro evento, com assinatura dos responsáveis, com carga horária de 80 horas até 119 horas , concluídos até a publicação deste edital e expedidos a partir de 2019	02	15	30
Comprovaentes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área de Educação - através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou outro evento, com assinatura dos responsáveis, com carga horária acima de 120 horas até 360 horas , concluídos até a publicação deste edital e expedidos a partir de 2019	02	20	40

- a) Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente,
- b) Respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º9.394/96). Serão aceitos os documentos expedidos por instituições de ensino localizadas em países integrantes do MERCOSUL obedecendo a legislação vigente.
- c) Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.
- d) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- e) Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- f) Serão aceitos comprovaentes de participação em cursos de EAD (Ensino a Distância), realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima, nos termos deste edital.
- g) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.



Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

- h) Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais. O candidato deverá apresentar, juntamente com a cópia xerografada, o documento original para conferência
- i) Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou do evento, com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença nos certificados em que houver registro de frequência.
- i) Serão computados pontos apenas para os títulos que estiverem relacionados à área da educação.
- j) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
- k) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Município de Nova Alvorada.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1., a Comissão publicará, conforme Anexo I, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 5.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, de acordo com o Anexo I, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.
- 5.3. A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, conforme Anexo I.
- 5.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme Anexo I, a partir da data da Reconsideração.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação do professor será determinada pela computação de títulos apresentados, conforme pontuação prevista no item 4.1.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, a classificação se dará conforme o Decreto 943/2011, de 01 de abril de 2011, artigo 34 e suas alterações, o candidato:

I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;



Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

II – Sorteio em ato público.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO PARA RECURSOS

8.1. O Município publicará, de acordo com o Anexo I, a pontuação dos candidatos inscritos.

8.2. O candidato poderá interpor recurso em relação à pontuação, conforme Anexo I, no qual deverá constar exposição fundamentada do pedido de alteração da pontuação.

8.3. O requerimento de recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada – RS.

8.4. A Comissão, de acordo com o Anexo I, apreciando o recurso, poderá deferir ou indeferir o recurso, sendo, na hipótese de deferimento, alterada a pontuação do candidato.

8.5. O Julgamento dos Recursos e aplicação dos critérios de desempate será de acordo com o Anexo I.

8.6. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

8.7. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

8.8. Não haverá recurso de reconsideração.

8.9. A Publicação da Classificação Final será realizada, conforme Anexo I, após a aplicação dos critérios de desempate.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, quando surgir necessidade de contratação emergencial serão convocados os candidatos pela ordem de melhor classificação para, no prazo de 03 (três) dias, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura para a contratação.

9.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória.

9.3. O candidato que quando convocado desistir da vaga, será automaticamente reclassificado na última colocação, assim sucessivamente.

9.4. A contratação emergencial para os cargos previstos no presente edital somente será possível e deverá observar exclusivamente a classificação obtida no presente edital, sendo vedado a adoção de qualquer outro critério ou preferência.



Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

9.5. O candidato, convocado para contratação emergencial, deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, com os documentos comprobatórios necessários para a contratação no prazo de 03 (três) dias.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição de que trata este Edital implica no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

10.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

10.3. A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de Nova Alvorada.

10.4. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos apresentados por qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação desse, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

10.5. Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 4645/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Odolir Soranzo
Secretário Municipal de
Administração Fazenda e Planejamento



Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CRONOGRAMA CARGO: PROFESSOR

DESCRIÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO
Abertura das Inscrições	07 a 12 de janeiro de 2022
Homologação das Inscrições	13 de janeiro de 2022
Recurso para Homologação das Inscrições	14 de janeiro de 2022
Julgamento do Recurso pela Comissão	17 de janeiro de 2022
Publicação da Relação Final de Inscritos	18 de janeiro de 2022
Publicação do Resultado Preliminar	19 de janeiro de 2022
Recurso para o Resultado Preliminar	20 de janeiro de 2022
Julgamento do Recurso pela Comissão e Aplicação dos critérios de desempate	21 de janeiro de 2022
Publicação da Classificação Final	21 de janeiro de 2022



Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

Inscrição
Número

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

NOME DO CANDIDATO _____		
CPF: _____ RG: _____ TELEFONE: _____		
ENDEREÇO: _____ N°: _____ COMP.: _____		
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____		
ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO
Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pelo Edital.		
Nova Alvorada, _____ de janeiro de 2022.		
_____ Assinatura do Candidato		
Servidor Responsável pela Inscrição: _____		



Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

Inscrição
Número

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDIDATO _____		
CPF: _____	RG: _____	TELEFONE: _____
ENDEREÇO: _____	Nº: _____	COMP.: _____
BAIRRO: _____	CIDADE: _____	CEP: _____
ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO
Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pelo Edital.		
Nova Alvorada, _____ de janeiro de 2022.		

Assinatura do Candidato		
Servidor Responsável pela Inscrição: _____		



Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES

a) Síntese dos Deveres: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Exemplos de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária semanal de 25 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Formação superior de licenciatura plena, no curso específico, conforme exigência legal para o exercício do cargo.
- Idade mínima de 18 anos.